

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA	Kg	15,45
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	Kg	13,67
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO	Kg	7,26
		com osso, resfriada.		
4	8905.01.004-93	CARNE BOVINA, COXÃO DURO	Kg	13,20
		lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
5	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO	Kg	4,12
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
6	8905.01.006-55	BUCHO BOVINO	Kg	12,26
		pré-cozido, limpo, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
7	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	5,20
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
8	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	13,74
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO	Kg	13,51
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
10	8905.01.011-12	RABADA BOVINA	Kg	13,76
		cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
11	8905.01.012-01	CARNE BOVINA, PÁ	Kg	10,79
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
12	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	10,82
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
13	8905.02.001-02	CARNE SUÍNA, CARRÉ	Kg	7,48
		congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
14	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	6,58
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.		
15	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	5,80
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
16	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	4,60
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
17	8905.03.005-81	FÍGADO, FRANGO	Kg	2,76
		congelado, em embalagem plástica original.		
18	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	2,69
		com cabeça, fresco		
19	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	8,47
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
20	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	4,49
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.		
21	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)	Kg	10,02
		sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original		
22	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	13,52
		fresco e resfriado		
23	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	5,03
		inteiro, congelado.		
24	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	14,34

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
25	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	12,87
		branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
26	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	3,66
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
27	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	2,08
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
28	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	13,61
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)		
29	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	3,22
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
30	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	8,97
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
31	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	8,65
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
32	8910.09.005-52	LEITE EM PÓ MODIFICADO	un	19,09
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
33	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	1,17
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.		
34	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,74
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
35	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	2,80
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
36	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	4,85
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
37	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	2,99
		em embalagem original com 395g.		
38	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	3,69
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
39	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	14,06
		em embalagem plástica original.		
40	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	21,48
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
41	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	1,50
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
42	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	3,26
		ralado, em embalagem original com 100g.		
43	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	8,27
		fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.		
44	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA	Kg	18,05
		não fatiado, em embalagem plástica original		
45	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,09
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
46	8910.10.015-86	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,19

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 20g cada.		
47	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,42
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
48	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	1,08
		embalagem original com no mínimo 150g		
49	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,34
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g		
50	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	4,31
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g		
51	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	2,09
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
52	8915.11.008-98	FEIJÃO FRADINHO	un	2,34
		grupo 2, tipo 2, embalagem original com 500g.		
53	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,10
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
54	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	2,77
		embalagem original com 500 g.		
55	8915.11.015-17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	un	6,17
		seca, em embalagem original com 500g.		
56	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,40
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
57	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,20
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
58	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	3,53
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
59	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	6,73
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
60	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	2,65
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
61	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,11
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
62	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,75
63	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,58
64	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	2,75
65	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,69
66	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	3,72
67	8915.12.007-60	ALHO	Kg	7,37
68	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,75
69	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	0,98
70	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,37

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
71	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,00
72	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,61
73	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	2,89
74	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	1,60
75	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,31
76	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	11,54
77	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	1,88
78	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,12
79	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	11,93
80	8915.12.021-19	COUVE	Kg	3,15
81	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	2,82
82	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	4,49
83	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	1,68
84	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,30
85	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,08
86	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	3,42
87	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,10
88	8915.12.030-00	NABO	Kg	2,18
89	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,20
90	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	2,95
91	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	2,45
92	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,36
93	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	12,40
94	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	17,22

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
95	8915.12.071-88	BÁTATA BAROA	Kg	4,74
96	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,58
97	8915.12.073-40	SALSA	Kg	3,71
98	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	5,63
99	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,10
100	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,31
101	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,63
102	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	3,67
103	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,62
104	8915.13.007-14	MAMÃO BAHIA	Kg	2,62
105	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	1,86
106	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,30
107	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	1,46
108	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,43
109	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	2,99
110	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	4,16
111	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	1,52
112	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,42
113	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,21
114	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,12
115	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	2,28
116	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	4,71
117	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	3,99
118	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO	Kg	6,33

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
		inteiro.		
119	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	4,08
120	8915.13.031-44	ABACAXI	Kg	1,93
		sem rama lateral.		
121	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	2,66
122	8915.15.001-36	PALMITO INTEIRO, CONSERVA	un	8,41
		em embalagem original com no mínimo 300g (peso drenado)		
123	8915.15.002-17	AZEITONA VERDE, CONSERVA	un	7,41
		com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado)		
124	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA	un	1,32
		em embalagem original com 200g (peso drenado)		
125	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA	un	1,25
		em embalagem original com 200g (peso drenado).		
126	8920.16.005-62	AVEIA, FLOCOS	un	2,20
		embalagem original com 250g.		
127	8920.16.006-43	AVEIA, FARINHA	un	1,85
		embalagem original, com 250g.		
128	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO	un	7,95
		tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.		
129	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO	un	3,69
		embalagem original com 500g.		
130	8920.16.010-20	CREME, ARROZ	un	1,62
		embalagem original com 200g.		
131	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO	un	1,27
		extra, embalagem original com 1kg.		
132	8920.16.013-72	TAPIOCA	un	3,42
		granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.		
133	8920.16.014-53	FERMENTO BIOLÓGICO	un	1,66
		fresco, acondicionado em embalagem com 4 tabletes de 15g cada.		
134	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO	un	1,74
		em pó, em embalagem original com 100g.		
135	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA	un	2,56
		embalagem original com 500g.		
136	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO	un	2,36
		tipo 1, embalagem original com 1kg.		
137	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA	un	2,78
		tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.		
138	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA	un	7,12
		embalagem original com no mínimo 300g.		
139	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE	un	3,23
		fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.		
140	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	7,75
		embalagem original com no mínimo 400g.		
141	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	8,12
		embalagem original com no mínimo 400g.		

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
142	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	7,91
		embalagem original com no mínimo 400g.		
143	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	1,08
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
144	8920.16.048-00	AVEIA, FLOCOS FINOS	un	2,22
		em embalagem original com 250g		
145	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO	un	4,43
		integral, embalagem original com 1 kg		
146	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	2,59
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
147	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	2,02
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
148	8920.17.005-16	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA	un	3,38
		com ovos, embalagem original com 500g.		
149	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	2,16
		com ovos, embalagem original com 500g.		
150	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	2,09
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
151	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	1,82
		com semolina, embalagem original com 500g.		
152	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA	un	2,16
		com ovos, embalagem original com 500g		
153	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	2,15
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g		
154	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA	un	2,25
		com ovos, embalagem com 500 g		
155	8920.17.019-11	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ	un	4,90
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 200g		
156	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,43
		embalagem original com 200g.		
157	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,46
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
158	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	1,64
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
159	8920.18.010-37	BISCOITO DOCE	un	2,94
		tipo recheado, em embalagem com no mínimo 200g.		
160	8920.18.011-18	BISCOITO DOCE	un	2,23
		tipo waffer, em embalagem com no mínimo 160g.		
161	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	2,48
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
162	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	3,01
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.		
163	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	2,50
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.		
164	8920.18.027-85	BISCOITO SALGADO	un	2,24
		tipo drink ou cocktel, em embalagem com no mínimo 200g.		
165	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE	un	0,63
		tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g		

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
166	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	3,07
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
167	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,79
		sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.		
168	8920.19.011-71	PÃO, BISNAGUINHA	un	3,71
		em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g		
169	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	6,35
		com peso mínimo de 50g a unidade		
170	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	6,56
		com peso de 50g a unidade		
171	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	5,58
		com peso de 30g a unidade		
172	8920.19.025-77	PÃO DOCE	Kg	8,78
		com creme, sem corantes, com peso de 50 g a unidade		
173	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	4,83
		com peso de 50 g a unidade		
174	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	1,77
		especial, em embalagem plástica original.		
175	8925.21.001-92	GLUCOSE, MILHO	un	8,08
		glucose de milho natural, embalagem original com no mínimo 350g.		
176	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	2,01
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
177	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	1,70
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.		
178	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	2,01
		sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.		
179	8925.24.004-04	UVA PASSA	un	2,92
		escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g		
180	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	3,12
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
181	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	4,51
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
182	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	2,47
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
183	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	8,61
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
184	8930.26.005-33	GELÉIA, MOCOTÓ	un	2,43
		embalagem cartonada asséptica original, com no mínimo 200g.		
185	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	2,52
		líquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
186	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	7,15
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml		
187	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	7,19
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml		
188	8940.32.012-19	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	7,74
		líquido, aspartame, embalagem original com no mínimo 65 ml		
189	8940.33.003-81	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	27,15
		em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g		



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
190	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	37,18
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.		
191	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	15,60
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
192	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2º SEMESTRE	un	16,42
		para lactentes, 2º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.		
193	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	28,65
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
194	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	28,56
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
195	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	19,09
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
196	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	29,68
		lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.		
197	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	9,23
		puro, embalagem original com 500ml.		
198	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	2,85
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
199	8945.37.004-64	OLEO, MILHO	un	5,36
		refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml		
200	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	2,52
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		
201	8950.39.001-78	SAL	un	1,36
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
202	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	0,62
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
203	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	0,72
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
204	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	0,71
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
205	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	1,69
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
206	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO	un	0,73
		embalagem com no mínimo 6 g		
207	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	1,96
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
208	8950.40.004-72	MAIONESE	un	2,76
		tradicional, em embalagem original com 500g.		
209	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	2,01
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
210	8950.41.002-64	TEMPERO, ALHO E SAL	un	2,03
		sem pimenta, em embalagem original com no mínimo 280g.		
211	8950.41.003-45	TEMPERO MISTO	un	0,79
		de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original com no mínimo 10g.		

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08**

**VALIDADE: 01/09/2014 a 15/09/2014**

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
212	8950.41.004-26	FERMENTADO ACÉTICO	un	2,26
		vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.		
213	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL	un	1,35
		embalagem original com no mínimo 750 ml		
214	8955.42.001-14	CAFÉ	un	6,62
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.		
215	8955.42.003-86	CHÁ PRETO	un	1,50
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
216	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,74
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
217	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	7,39
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
218	8955.42.008-90	CAFÉ	un	6,91
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		
219	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	5,43
		granulado, embalagem original com 100g.		
220	8955.42.011-96	ERVA MATE	un	4,10
		tostada, em embalagem original com 250g		
221	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	3,54
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
222	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	2,49
		embalagem original com 500ml.		
223	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,35
		embalagem original com 500ml.		
224	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	3,96
		embalagem original com 500ml.		
225	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	1,47
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
226	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	0,99
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
227	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,71
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
228	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	0,99
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
229	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,35
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
230	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	7,35
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		